



# PREFEITURA DE Guararema

**LEI N° 3800, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Revoga a Lei Municipal n° 3482, de 8 de junho de 2022, que "Autoriza a filiação do Município de Guararema à Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - AMITESP e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n° 3482, de 8 de junho de 2022, que "Autoriza a filiação do Município de Guararema à Associação das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo - AMITESP e dá outras providências".

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 26 DE MARÇO DE 2026.**



**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSE  
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805  
Dados: 2026.03.26 16:55:01 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21288

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



**JULIANA LEITE DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por  
JULIANA LEITE DA  
SILVA:25469557804  
Dados: 2026.03.26 17:03:04 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2025.001.21288